PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº 00088/2012 de 10 de Outubro de 2012

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1297 de 12 de Julho de 2012, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0314	0701.10.0301.1003.1351 - VIGILANCIA EM SAÚDE - RES SES 3152/2012	8.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0315	0701.10.0301.1003.1351 - VIGILANCIA EM SAÚDE - RES SES 3152/2012	4.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	Total	**12.000,00**

Artigo 2º: O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação no orçamento vigente, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 10 de Outubro de 2012

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeito Municipal